

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 290/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2024, e EU sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Jutai/AM em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o período de 2025 a 2028, pagos em moeda corrente deste país.

**Art. 2º** - Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jutai/AM, para a legislatura de 2025 a 2028 em R\$ 9.901,88 (nove mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), pagos em moeda corrente deste País.

**Art. 3º** - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Jutai/AM, para o período 2025 a 2028 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos em moeda corrente deste país.

**Art. 4º** – Na remuneração dos Vereadores será obedecido o que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 c/c art. 29 VI “b” e VII da CF.

**Art. 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal de Jutai (AM)

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador: M8QFSNAPX**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/10/2024 - Nº 3723. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>